



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.287.990/0001-41

Desde 1963 garantindo Cidadania.

LA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007IL/2019

Considerando as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Inexigibilidade de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 007IL/2019, para a contratação da QUALIFICAR - Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 26.605.156/0001-90, com endereço na Rua dos Bem Te Vis, nº 151, sala 2, Vila Cloris, Belo Horizonte-MG, CEP 31.744-151, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Lauro de Freitas, 17 de julho de 2019


ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007IL/2019

Considerando as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Inexigibilidade de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 007IL/2019, para a contratação da QUALIFICAR - Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 26.605.156/0001-90, com endereço na Rua dos Bem Te Vis, nº 151, sala 2, Vila Cloris, Belo Horizonte-MG, CEP 31.744-151, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Lauro de Freitas, 17 de julho de 2019


ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DEFREITAS/BA - ICP - Controle Pessoal 201900046

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019CML

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br